

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 DE CONCESSÃO AO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

CONTRATANTE:

Município de Sagrada Família/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 20 de Março, nº 99, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rogerio Ferrari Galatto, brasileiro, residente e domiciliado no município de Sagrada Família/RS.

CONTRATADA:

P&B Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.967.393/0001-75, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 1146, sala 203, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS, representada neste ato por Luis Fernando Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3055405736 e inscrito no CPF sob nº 722.503.210-00, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento nos artigos 124, inciso I, e 137 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Concessão, em razão da inexecução parcial do contrato anterior pela empresa PH Terraplanagem Ltda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da contratada e a concessão à empresa P&B Construtora e Prestadora de Serviços Ltda para dar continuidade e conclusão da execução da obra de pavimentação em calçamento com pedras irregulares (material e mão de obra), em área de 9.420,00 m², na Linha Ardenghi, interior do Município de Sagrada Família/RS, conforme o projeto técnico e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estabelecido que o valor total a ser executado pela nova contratada P&B Construtora e Prestadora de Serviços Ltda é de R\$ 230.750,14 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), correspondente ao saldo remanescente do contrato original nº 29/2024, referente aos serviços não executados pela empresa anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária prevista no contrato original, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 29/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos jurídicos a partir desta data, permanecendo vigente até a conclusão dos serviços pactuados.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sagrada Família/RS, 16 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

Município de Sagrada Família/RS

Mauro Rogerio Ferrari Galatto

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

P&B Construtora e Prestadora de Serviços Ltda

Luis Fernando Bastos – Representante Legal